

PROCESSO CEE Nº 1196/76

INTERESSADO: INSTITUTO "PROFESSORA LÍDIA FLORÊNCIO CAMACHO" - CAPITAL - SP

ASSUNTO : Reajuste especial p/o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CEE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 74 /84 CENE - APROVADA EM 18/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção do Instituto "Professora Lídia Florêncio Camacho", da Capital, nos termos da Deliberação CEE nº.19/83, vem solicitar 100% de reajuste especial para o 2º. semestre de 1983, tendo juntado a documentação exigida.

2 - APRECIACÃO:

O exame da documentação contábil demonstra situação financeira equilibrada e com significativo superávit, motivo pelo qual sou pela manutenção dos valores do 2º. semestre de 1983, dentro do índice livre.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a 2ª. semestralidade escolar para 1983, do Instituto "Professora Lídia Florêncio Camacho", da Capital, deve ser fixada nos seguintes valores:

Cursos Maternal e Jardim:

1ª. semestre de 1983 Cr\$. 81.096,00

2ª. semestre de 1983 (49,5%) " 121.288,00

Cursos Pré e 1º. Grau. 1ª./4ª. série:

1º. semestre de 1983 Cr\$. 31.819,00

2º. semestre de 1983 (49,5%) " 47.569,00

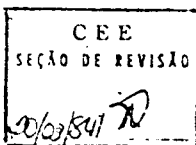
Curso 1º. Grau. 5ª./8ª série:

1º. semestre de 1983 Cr\$. 94.760,00

2º. semestre de 1983 (49,5%) " 141.666,00

São Paulo, 09 de março de 1984.

a) Chafic Jábali
Relator

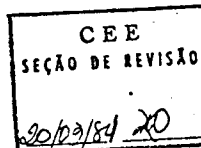


4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a) _____
CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CEE



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

